

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
CEP 36780 - Estado de Minas Gerais



PROJETO-LEI Nº 539.

"Dispõe sobre aquisição de um Caminhão para uso da Prefeitura".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão 0 (ZERO) KM., marca CHEVROLET.

Art. 2º - Para pagamento do referido Caminhão, fica o Executivo Municipal, autorizado a usar a rubrica 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente da Unidade: 02.08- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem -SEMER-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, aos 10 de janeiro de 1989.



JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 31 / 01 / 1989

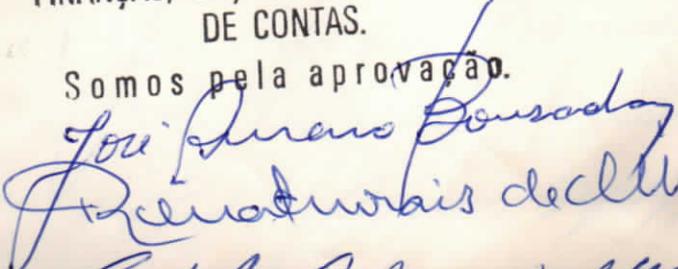
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÕES: *Wilson Dias de Sousa*
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO *Alertina Gonso*
E RELAÇÕES PÚBLICAS. *Silveira Paes*
Somos pela aprovação.

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 14 / 02 / 1989

PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO:
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA
DE CONTAS.
Somos pela aprovação.


Renato Soares de Almeida
Renato Bousada